



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Avenida Presidente Vargas, 2º andar - Bairro Campina, Belém/PA, CEP 66017-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.correios.com.br

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo nº 53163.004276/2022-84

Unidade Gestora: GEVEN-SE-PA

RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº **9912584224/2022** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO- SEMUTRAN.

A **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CORREIOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0018-51, com endereço na Avenida Presidente Vargas, 498, Campina - Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, por intermédio de sua Gerente de Suporte Comercial, Senhora Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, portadora da Carteira de Identidade nº 20.747.688-3 SSP/SP e do CPF nº 259.583.398-77, e do seu Chefe de Seção, Senhor FABIANO SANTANA PIRES REIS, Brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 13035080-4 IFP/RJ, CPF nº 094.771.717-00, e de outro lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.400.542/0001-70, estabelecida à TV WE 31, 322 - Cidade Nova - Ananindeua/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor THALLES COSTA BELO, Brasileiro, Casado, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO, portador da Carteira de Identidade nº 18017 PM/PA e do CPF nº 410.126.312-49, CONSIDERANDO o conteúdo do OFÍCIO Nº 0541/2024-GAB.SEMUTRAN (SEI nº 48074874), OFÍCIO Nº 0748/2024-GAB.SEMUTRAN (SEI nº 49190616), OFÍCIO Nº 0781/2024-GAB.SEMUTRAN (SEI nº 49378413) e o teor do OFÍCIO Nº 49397775/2024 - SEI-PA-CONTRATOS COMERCIAIS/GEVEN (SEI nº 49397775); resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº **9912584224/2022**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL, tendo em vista a solicitação da contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no de acordo o com inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 58, II, combinado com parágrafo 3º do artigo 61 na na Cláusula nona do contrato 9912584224/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e

em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até 02/04/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 31/05/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alves de Mattos, Chefe de Secao - G1**, em 31/05/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THALLES COSTA BELO, Usuário Externo**, em 03/06/2024, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49403306** e o código CRC **33BCACA5**.